



EDITAL INTERNO Nº 02/2024

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) apresenta o Edital Interno Nº 02/2024, para concessão de recursos financeiros do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES).

Considerando as normas específicas da PRPPGI e da CAPES, o Edital Interno Nº 02/2024 priorizará, na seguinte ordem, o custeio das seguintes Atividades:

- 1 – “Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.”;
- 2 – “Manutenção de equipamentos e funcionamento de laboratório [e núcleos] de ensino e pesquisa”;
- e,
- 3 – “Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior [,inclusive trabalhos de campo]”.

A solicitação do auxílio financeiro PROAP/CAPES ocorrerá a partir da publicação deste Edital, em fluxo contínuo, até a data de 30 de setembro de 2024, segunda-feira, às 14 horas.

A Comissão de Avaliação deste edital será composta pelos/a seguintes profissionais:

Prof. Pedro Luis Machado Sanches (Presidente)

Prof^ª. Claudia Turra Magni

TAE Adriano Alvarenga Pereira

O presente Edital Interno Nº 02/2024 estabelece inclusive as seguintes diretrizes:

1. Objeto:

Concessão de recurso financeiro PROAP/CAPES, com exclusividade a discente(s) e docente(s) com vínculo ou matrícula ativa no PPGAnt.

2. Partilha dos recursos:

Considerando normas específicas e o montante total disponibilizado para 2024, o valor máximo individual a ser financiada com recursos PROAP/CAPES terá por base a seguinte quantia:

R\$ 1.100, 00 (mil e cem reais)

Sobre a qual, conforme o caso, incidirão os seguintes descontos:

- a) R\$ 100,00 (cem reais) a menos a solicitante que seja bolsista.

- b) R\$ 100,00 (cem reais) a menos a solicitante que faça adesão a transporte para evento custeado com recursos PROAP/CAPES em 2024.

Sobre a quantia de base, conforme o caso, também incidirão os seguintes aditamentos:

- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a mais a solicitante que apresente pedido para Manutenção de equipamentos e funcionamento de laboratório e núcleos.
- d) R\$ 500,00 (quinhentos reais) a mais a solicitante que apresente pedido para Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação.
- e) R\$ 600,00 (seiscentos reais) a mais a solicitante que apresente pedido para Realização de atividades e eventos científico-acadêmicos em colaboração com comunidade externa à Universidade.

Cabe ressaltar que, em caso de esgotamento do montante total disponível, pedidos poderão não ser atendidos na totalidade do valor de base (R\$ 1100,00), valendo como eventual critério de destinação a ordem de chegada de pedidos aferida a partir do horário de envio de cada email.

3. Inscrição:

A candidatura de discente ou docente, sem qualquer distinção prévia, será feita exclusivamente via e-mail (ppgant.oficial.ufpel@gmail.com), até 30 de setembro de 2024, segunda-feira, às 14 horas, ou enquanto houver recurso disponível e a verba estiver acessível ao Programa.

No Assunto da mensagem eletrônica é preciso colocar: “Edital 2-2024/PROAP”, a FINALIDADE DA SOLICITAÇÃO e o nome completo de quem solicita.

4. Documentos Exigidos (Somente para docentes):

Verificar a página do Núcleo de Execução Orçamentária da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pos-graduacao/neor/rotinas/>) na qual terá especificada a documentação necessária dependendo da finalidade da solicitação.

5. Prestação de Contas:

A prestação de contas para os/as docentes selecionados/as nas Atividades do Edital Interno será, exclusivamente, por e-mail (ppgant.oficial.ufpel@gmail.com), até 13 de dezembro de 2024, sexta-feira.

Nas Atividades 1 e 2 do Edital Interno, os seguintes documentos devem ser encaminhados, em arquivo formato PDF:

- a) Nota fiscal do serviço prestado pela empresa especializada quando for um serviço prestado.
Essa etapa terá o auxílio do TAE Adriano Alvarenga Pereira.
- b) Cópia(s) do Certificado do evento.

Na Atividade 3 do Edital Interno, os seguintes documentos devem ser encaminhados, em arquivo formato PDF, tratando-se de evento científico:

- a) Cópia(s) do Certificado.
- b) Link do currículo Lattes atualizado com a inclusão da atividade realizada.

No caso de trabalho de campo, em arquivo formato PDF, o seguinte documento:

- a) “Relatório de viagem/ visita técnica – Aluno” (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant/files/2024/01/Relatorio-de-Viagem1.docx>), devidamente preenchido.

6. Critérios de Avaliação:

A avaliação da solicitação será realizada pela Comissão indicada pelo Edital Interno, considerando:

- a) Equidade na distribuição dos recursos;
- b) Conformidade das ações ao objetivo geral do PROAP/CAPES.
- c) Ordem de chegada de emails com demandas em fluxo contínuo, até 30 de setembro de 2024, às 14 horas, ou enquanto o recurso estiver disponível.

7. Disposições Gerais:

Docentes e discentes solicitantes assumirão integralmente a responsabilidade pela prestação de contas. A não realização da mesma implicará na inscrição na Dívida Ativa da União.

Somente poderão solicitar auxílio docentes com vínculo ativo com o programa (permanente ou colaborador) no ano de 2024, de acordo com registro na plataforma Sucupira da CAPES.

Somente poderão solicitar auxílio discente com matrícula regular no Programa, dentro dos prazos regimentais, isto é, quem ingressou no Mestrado há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e quem ingressou no doutorando há, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses por ocasião da solicitação.

Solicitantes não podem estar em débito de prestação de contas de auxílios anteriores.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em acordo com o Colegiado do PPGAnt.

Pelotas, 20 de maio de 2024.

Pedro Luís Machado Sanches
Coordenador PPGAnt/UFPel